



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<p>PROTÓCOLO</p> <p>292 08 043 0305 96</p> <p>17:20</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR VEREADOR LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO - PFL		

PROJETO DE LEI 009/96, DE 03 DE MAIO DE 1996

"Denomina Via Pública"

O Sr. Jesus Pinto de Rezende era natural em Lavras-MG em 11/09/35, passou grande parte de sua vida na cidade de Barra do Garças, MT, onde se casou com Dona Rejane Rezende em 1962. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 16, localizada no Bairro Anchieta, passa a denominar "RUA JESUS PINTO DE REZENDE".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, MT., em 03 de maio de 1996.

[Signature]
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Vereador - PFL

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 13/05/96

[Signature]



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O	<p>PROTÓCOLO</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>297 08 043 03 05 96</p> <p>Horas: 17:20</p> <p>Funcionário: [assinatura]</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº _____
---	---	--	----------

AUTOR VEREADOR LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO - PFL

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

O Sr. Jesus Pinto de Rezende era natural em Lavras-MG em 11/09/35, passou grande parte de sua vida na cidade de Londrina-PR. e chegou em Barra do Garças no dia 03/06/72.

Aqui exerceu a atividade agropecuária por mais de 15 anos, quando conquistou a simpatia e o respeito de muitos Barragarcense.

Foi um cidadão que colaborou vastamente com o progresso desta região, através do seu trabalho.

Era casado com Dona Rejane Rezende, com quem teve vários filhos, Eliel Rezende, Régis Rezende, Marcia Rezende, Marcelo Rezende, Umberto Rezende, Jesus Rezende Junior, Pedro Rezende e Cristina Rezende, todos radicados nesta cidade.

Uma das prerrogativas do Vereador é justamente, dar o reconhecimento aos cidadãos que aqui chegaram e deram, de uma forma ou de outra, sua contribuição em prol do crescimento desta cidade, homenageando essas ilustres pessoas, que Barra do Garças adotou como verdadeiros filhos.


Por essas razões é que gostaríamos de homenagear esse ilustre cidadão, deixando em uma de nossas ruas, o seu nome em sinal de respeito e em reconhecimento aos valorosos serviços prestados por ele a esta cidade e ainda, para as gerações futuras possam lembrar desse importante personagem da história de Barra do Garças.




Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO - PFL		

DATA SUPRA.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador - PFL

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/96

AUTOR: Ver. Lázaro

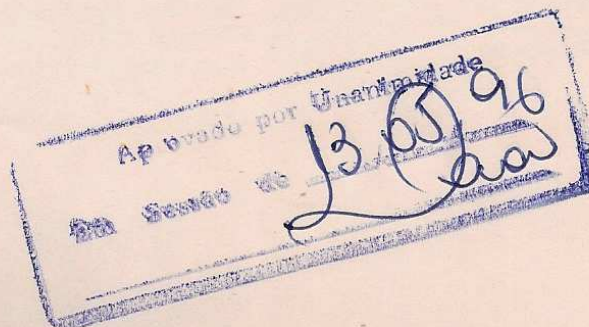
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em pauta, resolve exarar o seu Parecer Favorável, por entender ser o mesmo Legal e Constitucional.

13/05 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 13/
de 1996.


Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Relator


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 009/96*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR <i>da Câmara</i>			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Justo*

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

13.05.96

Lauro